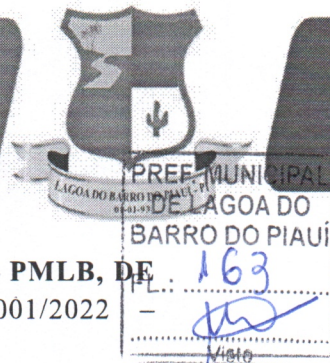


# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – PMLB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A, OAB/PI 18.838-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante denominada **CONTRATADA, PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 010/2022**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 001/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022, para continuação da Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na condução de processos de Revisão Judicial e/ou Administrativo dos valores devido ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em razão do seu repasse em patamares inferiores ao legalmente cabíveis no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 010/2022 de, 11.01.2022, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA TERCEIRA: (...) DA VALIDADE*

*(...)*

*3.3.. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

FABIANA  
FERREIRA  
DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por FABIANA FERREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2023.01.12 11:49:27 -03'00'

BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:377377244  
00

Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:37737724400  
Dados: 2023.01.12 16:50:42 -03'00'

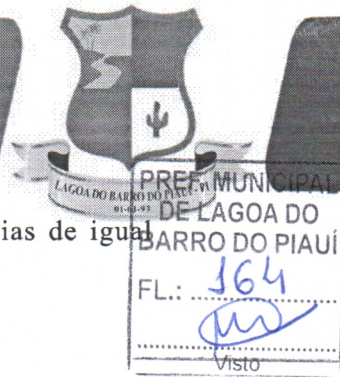
Construindo  
um novo  
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255  
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

10-11-1964  
10-11-1964  
10-11-1964



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 11 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por  
GILSON NUNES DE  
SOUSA:96650885304  
Dados: 2023.01.12 09:29:56 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI  
**GILSON NUNES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:377377244  
00

Assinado de forma digital por  
BRUNO ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
Dados: 2023.01.12 16:51:14  
-03'00'

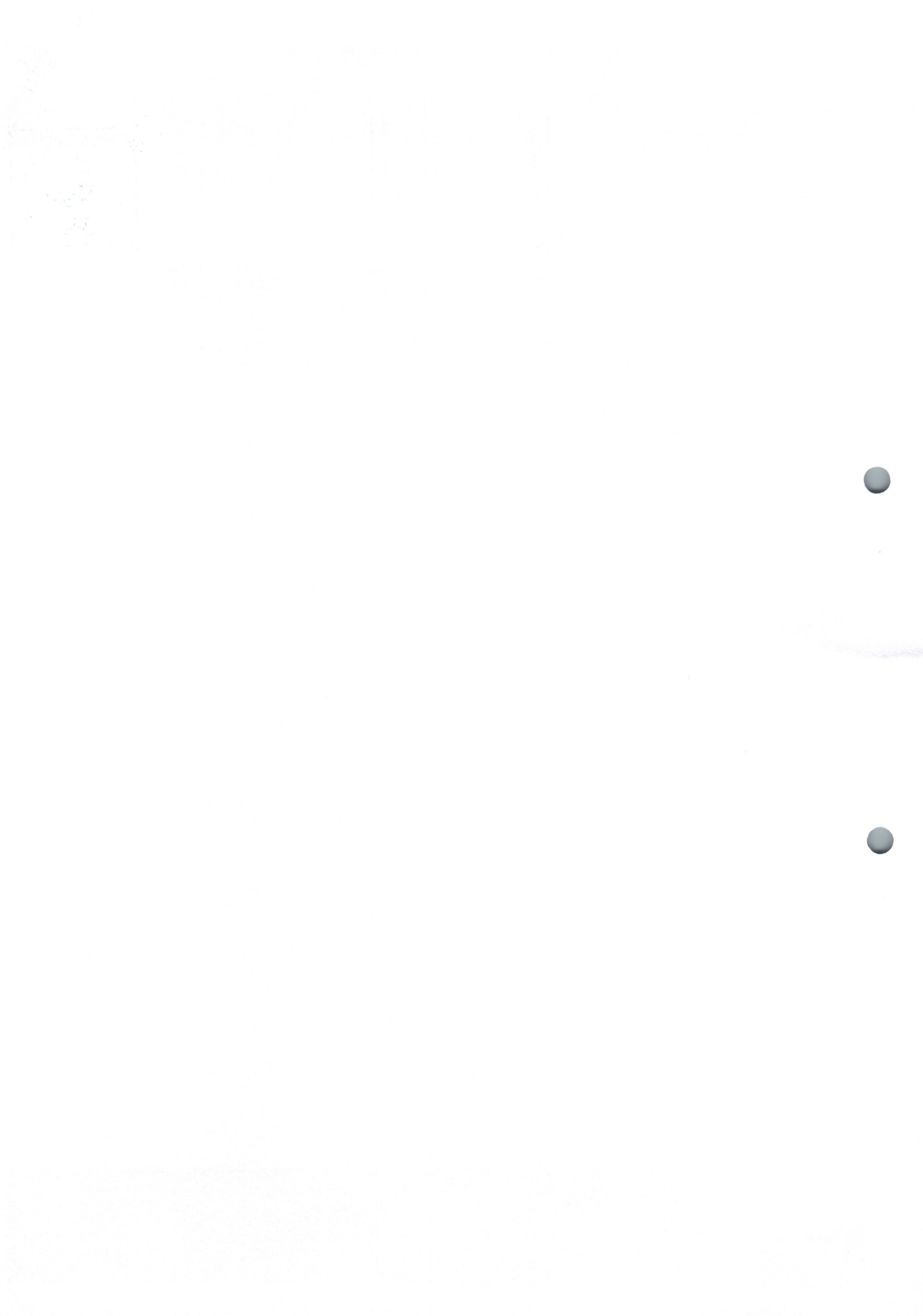
**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**  
Sociedade Contratada

Testemunhas:  
1. MARIANA MARTINS MANTA

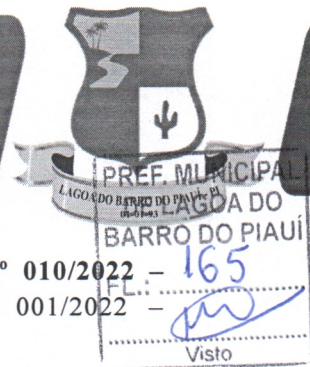
Assinado de forma digital por MARIANA MARTINS MANTA  
Dados: 2023.01.12 11:40:10 -03'00'

2. FABIANA FERREIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por FABIANA FERREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2023.01.12 11:49:46 -03'00'



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 PMLB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A, OAB/PI 18.838-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante denominado **CONTRATADA, PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 010/2022**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 001/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022, para continuação da Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na condução de processos de Revisão Judicial e/ou Administrativo dos valores devido ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em razão do seu repasse em patamares inferiores ao legalmente cabíveis no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 010/2022 de, 11.01.2022, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA TERCEIRA: (...) DA VALIDADE*

*(...)*

*3.3.. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 11 de janeiro de 2023.

Publicado em 12/01/2023  
Edição 4740  
Nº da Publicação 1309990  
mlRodrigues  
Assinatura



Id:0B620C05C1D6E87B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 009/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Designar Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FELIPE SILVA FERREIRA DANTAS, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PI sob o N.º 32568, como fiscal do contrato 148/2022 firmados entre a empresa DORO CONSTRUÇÕES LTDA e esse município para execução das obras de Reforma do Estádio Municipal João Dias Neto, zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí, através do Processo Administrativo N.º 050/2022 -PMLB e TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Id:01AB25BB3310EF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022 - PMLB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob n.º 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, n.º 47, Casa Forte, Recife/PE, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n.º 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A, OAB/PI 18.838-A e inscrito no CPF/MF sob o n.º 377.377.244-00, doravante denominado CONTRATADA, PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO N.º 010/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo n.º 001/2022 - Inexigibilidade N.º 001/2022, para continuação da Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na condução de processos de Revisão Judicial e/ou Administrativo dos valores devido ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em razão do seu repasse em patamares inferiores ao legalmente cabíveis no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato n.º 010/2022 de, 11.01.2022, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: (...) DA VALIDADE

(...)

3.3.. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n.º 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 11 de janeiro de 2023.

Id:1252675F9588EF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021 - PMLB, DE 12 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, GISLANA PORTELA LIMA MARTINS EIRELI "Publicista Contabilidade", pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.366.525/0001-07, situ à Rua Ipiranga, 1653 - Bairro: Fátima, CEP: 64.049-420, na cidade de Teresina - PI, neste ato representado por sua sócia administradora GISLANA PORTELA LIMA MARTINS, brasileira, casada, Contadora, inscrita no CRC/PI n.º 6137/O-6, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o TERCEIRO ADITIVO ao CONTRATO N.º 004/2021, devidamente autuado no Processo Administrativo n.º 002/2021 - Inexigibilidade N.º 002/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para prestação de serviços ao município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusulas Quarta, item 4.1 e Sétima, item 7.1, do Contrato n.º 004/2021 de, 12.01.2021, que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DOS HONORÁRIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

4.2A Contratante passará a pagar à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de R\$: 17.496,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R\$: 209.952,00 (duzentos e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), contados a partir de 12 de janeiro de 2023, que será creditado na conta corrente da contratada até o 10º dia útil do mês subsequente."

"CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n.º 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 12 de janeiro de 2023.

Id:0B620C05C1D6EEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021 - PMLB, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA - ME - ME "Presencial Assessoria & Consultoria", pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.730.812/0001-62, situ à Rua São Paulo, 26, Centro, CEP: 64-325-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representado por seu titular o Sr. WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA - ME, brasileiro, casado, Progetor, portador da cédula de identidade n.º 1.534.714 - SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 773.383.753-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o TERCEIRO ADITIVO ao CONTRATO N.º 005/2021, devidamente autuado no Processo Administrativo n.º 003/2021 - Inexigibilidade N.º 003/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Quarta, item 4.1 e Sétima, item 7.1, do Contrato n.º 005/2021 de, 13.01.2021, que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DOS HONORÁRIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

4.2A Contratante passará a pagar à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de R\$: 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R\$: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), contados a partir de 13 de janeiro de 2023, que será creditado na conta corrente da contratada até o 10º dia útil do mês subsequente."

"CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n.º 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 12 de janeiro de 2023.

